



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 207/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 207/2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Fonte:	1.500.000.1001	
Nat. Despesa:	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.480.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.361.0006.2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
Fonte:	1.540.000.1070	

Mauro Antonio da Silva

Cecília F

Adiel O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.367.0006.2.216	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	
Fonte:	1.540.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			15.600.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.480.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.361.0006.2.174	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Fonte:	1.540.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.365.0006.2.176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	

Mauro Antonio da Silva

Cecília F

Adiel O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Fonte:	1.540.000.0000	30%	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCACAO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.365.0006.2.177	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%	
Fonte:	1.540.000.1070		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.854.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.235.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.367.0006.2.215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
Fonte:	1.540.000.1070		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	227.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.367.0006.2.216	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	
Fonte:	1.540.000.0000		

Mauro Antonio da Silva

Cecília F

Adiel O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			15.600.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 set 2024** 09:20:05 **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 set 2024** 11:44:19 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.130.198 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 set 2024** 11:44:23 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.130.198 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 set 2024** 11:45:49 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.117.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 set 2024** 11:45:51 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.117.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 set 2024** 11:43:49 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 set 2024** 11:43:53 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 set 2024** 12:41:08 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



20 set 2024
12:41:10



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

